



ESTADO DE MATO-GROSSO

LEI Nº 816 , de 14 de julho de 1956.

Autor: Deputado Alberto Monteiro

Declara de utilidade pública a Associação dos Proprietários Rurais da CAND, em Dourados.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada "ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS RURAIS DA CAND, situada no Núcleo Colonial Dourados.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 14 de julho de 1956, 135 º da Independência e 68ª da República.

J. Ponce de Azevedo
Frederico Luiz de Figueiredo

Registrado às fls.
111 v/ e 112, do
Livro competente.
Em 8-8-56.

Maximiana de S. Moraes
Of. Adm. cl. 2.